

Tribunal de Contas

Presidente: Dimas Eduardo Ramalho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Tribunal de Contas participa de cerimônia solene de posse da diretoria da OAB de São Paulo

Cerimônia foi realizada na quinta-feira (3/3), às 19h00, no Palácio das Convenções do Anhembi; Marcos da Costa, reeleito em 2015 conduzirá a OABSP nos próximos três anos.

Da Redação - São Paulo

Gustavo Hermes Hennemann

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Dimas Eduardo Ramalho, participou na noite de quinta-feira (3/3), às 19h00, no Palácio das Convenções do Anhembi, em São Paulo, da cerimônia de posse solene do Presidente da seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Marcos da Costa, e dos demais integrantes da diretoria.

Reeleito em novembro de 2015 para conduzir a entidade – que congrega mais de 350 mil advogados e 15 mil sociedades no Estado -, Marcos da Costa continuará à frente da OAB-SP ao longo dos próximos 3 (três) anos.

Na mesma ocasião, foram empossados os conselheiros seccionais e federais e os diretores da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP).

O Presidente do TCE, que representou o colegiado da Corte de Contas paulista, compôs a mesa oficial ao lado do Governador do Estado, Geraldo Alckmin; do Presidente da Assembleia Legislativa (Alesp), Deputado Fernando Capez; do Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Paulo Dimas Mascaretti; do Presidente do Tribunal de Justiça Militar (TJM-SP), Sílvio Hiroshi Oyama e do Procurador-Geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa, entre outras autoridades.

Em seu discurso, Marcos da Costa afirmou estar disposto a ‘trabalhar 24 horas por dia pela valorização do advogado, em defesa de suas prerrogativas, sempre sob a bandeira da cidadania’ e fez sugestões para



EMPENHO: Em seu discurso o Presidente Marcos da Costa afirmou estar disposto a ‘trabalhar 24 horas por dia pela valorização do advogado’

o enfrentamento da atual crise política e econômica instalada no país.

“Este é um momento que reclama dos homens públicos compromisso com o ideário da responsabilidade, da credibilidade, da transparência, do respeito aos valores republicanos e ao Estado Democrático de Direito”, afirmou.

Parcerias

Ao desejar sucesso e uma profícua gestão ao Presidente da OAB-SP, o Conselheiro-Presidente Dimas Eduardo Ramalho reforçou o compromisso de estreitar a relação entre as instituições,

por meio de ações desenvolvidas em grupos de trabalhos, seminários, cursos técnicos, visando à capacitação dos gestores e agentes públicos e profissionais do Direito sobre importantes assuntos e temas pertinentes à legislação e a administração pública.

CONTROLE INTERNO

Manual de Controle Interno do TCE orienta entidades públicas

Publicação do TCE é direcionada aos responsáveis por cerca de 3.300 entidades.

Com objetivo de orientar todas as entidades públicas estaduais e municipais, na forma da legislação vigente, para que adotem seus próprios sistemas de controle interno, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), editou um manual direcionado aos responsáveis por cerca de 3.300 entidades públicas sobre a implantação do sistema de controle interno nos municípios.

Redigido em linguagem simples, clara e objetiva, o manual é uma fonte ágil de consulta por parte de contabilistas, orçamentistas, procuradores, ordenadores de despesa e agentes do controle interno, externo e social. O Manual Básico – O Controle Interno do Município’ está disponível para leitura e download através do link disponibilizado no Portal do TCE.

De acordo com o Secretário-Diretor Geral do TCE, Sérgio Ciquera Rossi, é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir e regulamentar a operação do controle interno, de modo que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões.

“A publicação reflete justamente a missão



CONSULTA: Redigido em linguagem simples, clara e objetiva, o manual é uma fonte ágil de consulta

pedagógica do TCE que, apesar de não lhe estar constitucionalmente determinada, é sempre escopo de todos os que buscam aperfeiçoar a máquina governamental e os serviços por ela prestados”, explicou o Secretário-Diretor.

A implantação do Sistema de Controle Interno deverá seguir o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim como no previsto pelo artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A adoção do sistema também deve atender o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de


Contas e estar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.8).

De acordo com a Corte de Contas paulista, as entidades, ao levar em conta a sua realidade interna, avaliarão quais atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes, sendo recomendável que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

Os resultados da atuação do controle interno, de acordo com a Corte de Contas, tendem a

ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. Os entes jurisdicionados, conforme sua particularidade, devem adotar manuais de procedimentos, de modo a conferir maior segurança, independência e eficiência nas rotinas de trabalho, bem como proporcionar a atuação objetiva do controle interno.

“Além disso, o controle interno traz ao gestor mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento”, explicou o Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi. “É primordial que o controle interno seja instituído e atue de fato”, ressaltou.

 Veja na web

Manual Básico:
‘O Controle Interno do Município’
<http://migre.me/ta4sA>

Constituição Federal:
<http://migre.me/ta4jw>

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):
<http://migre.me/ta4nl>

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:
<http://migre.me/ta4q7>